



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

RETIFICAÇÃO nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente e:

CONSIDERANDO os Editais PROINT nº 49/2022 (Processo Seletivo Internacional); nº 52/2022 (Processo Seletivo de Indígenas); nº 53/2022 (Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário), publicados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA,

RESOLVE:

Retificar o Edital PROGRAD nº 236/2022, que passará a vigorar com as seguintes modificações:

Onde lê-se:

Convocar para o Pré-cadastro Online os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Internacional; no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH); e no Processo Seletivo para Indígenas (PSIN), realizados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de **2022**, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

(...)

6.7 Após o início do período letivo, o(a) discente aprovado(a) e que se enquadre no item 2.6, deverão, impreterivelmente, apresentar o apostilamento/consularização até o último dia do primeiro semestre letivo de **2023**, sob pena de exclusão da matrícula e a conseqüente perda de vínculo com a UNILA.

Leia-se:

Convocar para o Pré-cadastro Online os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Internacional; no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH); e no Processo Seletivo para Indígenas (PSIN), realizados pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais – PROINT da UNILA, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de **2023**, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

(...)

6.7 Após o início do período letivo, o(a) discente aprovado(a) e que se enquadre no item 2.6, deverão, impreterivelmente, apresentar o apostilamento/consularização até o último dia do primeiro semestre letivo de **2024** , sob pena de exclusão da matrícula e a consequente perda de vínculo com a UNILA.



Emitido em 06/01/2023

RETIFICAÇÃO Nº 1/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/01/2023 10:25)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: ###959#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: **06/01/2023** e o código de verificação: **b5b2a073b7**